

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VIII • Edição Nº 1.796 • Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### MENSAGEM Nº 61/2019

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador ROBERTO GOMES FAÇANHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 067/2019, o qual "Dispõe sobre a Criação de Biblioteca Virtual no Município de Corumbá, e dá outras providências".

#### RAZÕES DO VETO

Trata-se a presente proposição que dispõe sobre a Criação de Biblioteca Virtual Municipal e dá outras providências.

Na análise do Projeto de Lei nº 067/2019, em que pese a boa intenção do legislador, conclui-se que existe impedimento legal para a sua aprovação, tendo em vista que derivou de iniciativa parlamentar, ao imiscuir-se na organização administrativa e atribuições dos órgãos da administração pública municipal, violando o princípio constitucional da separação dos poderes.

Em sendo assim, o Poder Legislativo, por iniciativa de parlamentar, ao atribuir competências aos órgãos da administração pública, criando dessa forma a necessidade de reestruturação de serviços e de pessoal, opõe óbice à organização administrativa dos órgãos da administração pública municipal, uma vez que desconsiderou o disposto no inciso III do art. 62, da Lei Orgânica do Município (em simetria com o art. 61, §1º, II, "b" da Constituição Federal e com os art. 60, II, "d" e art. 13, 14 e 89 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul).

Hely Lopes Meirelles, com propriedade, afirma (1996, p. 430):

(...) Leis de iniciativa da Câmara, ou, mais propriamente, de seus vereadores, são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts.

61, § 1º, e 165 da CF, as que se inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública municipal; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais. Os demais projetos competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental.

Destarte, a eventual ofensa a este princípio pelo Poder Legislativo inquia o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, em razão da indevida ingerência na esfera de competência exclusiva do Poder Executivo.

Assim vendo sendo o entendimento pacificado pelo E. STF, vejamos:

"**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DO ESTADO DE SÃO PAULO. CRIAÇÃO DE CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SANGUE - COFISAN, ÓRGÃO AUXILIAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA.** I - Projeto de lei que visa a criação e estruturação de órgão da administração pública: iniciativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e, CR/88). Princípio da simetria. II - Precedentes do STF. III - Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei estadual paulista 9.080/95." (ADI nº 1.275/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 08/06/2007).

"**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.835/2001 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INCLUSÃO DOS NOMES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INADIMPLENTES NO SERASA, CADIN E SPC. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. INICIATIVA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.** A lei 6.835/2001, de iniciativa da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, cria nova atribuição à Secretaria de Fazenda Estadual, órgão integrante do Poder Executivo daquele

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Estado. À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre a organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e, e art. 84, VI, a da Constituição federal). Inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa da lei ora atacada" (ADI nº 2.857/ES, Tribunal Pleno Relator o Ministro Joaquim Barbosa, , DJe de 30.11.2007 grifo nosso).

Imperioso destacar que, o presente projeto de lei, acarretará manifesta interferência na administração do município, que é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, além do que gerará despesas para os cofres da municipalidade, sobretudo, na instalação de sala climatizada para instalação de equipamentos tecnológicos, programas, contratação de pessoal e outros investimentos não inseridos no orçamento.

Não bastasse o acima exposto, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº. 533/GAB/SEMED enviado à D. Casa de Leis, o município já dispõe de uma Biblioteca Virtual instalada na Escola Municipal "Dr. Cássio Leite de Barros", denominada Biblioteca do Conhecimento, em parceria com o SESI.

Pelo exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade da proposição, optando-se assim pelo veto total ao Projeto de Lei nº. 067/2019, pelo qual "Dispõe sobre a Criação de Biblioteca Virtual no Município de Corumbá, e dá outras providências".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,  
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

**MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA "P" Nº 630, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designada **ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA**, Profissional de Educação, mat. 5447, para exercer a Função de Confiança Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz, no período de 16 de outubro de 2019 a 12 abril de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 19 de novembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal**

## **BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato da Carta Contrato nº 96/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Villa Med - Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 13.861.454/0001-07

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

#### **VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.320,50 (um mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) empenhos nº 2081, 2082/2019.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento da Média e Alta Complexidade

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Villa Med - Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 13.861.454/0001-07

**Extrato da Carta Contrato nº 87/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

#### **VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 148.730,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta reais) empenhos nº 2073, 2074/2019.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - PAB Fixo

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.30.36 - Material Hospitalar

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 26.396.672/0001-51.

#### **Aviso de Suspensão de Licitação**

O Município de Corumbá através da Superintendência de Suprimentos e Serviços comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Público Presencial nº 105/2019 - Processo nº 26.310/2019, tendo por objeto a contratação de serviço de locação de 05 veículos, tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, com motorista e fornecimento de combustível, motivada na necessidade de adequação dos termos do Edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 18 de novembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços/SEFIG

**Extrato da Carta Contrato nº 88/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico - Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

#### **VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 233.415,00 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quinze reais) empenhos nº 2069, 2070, 2071, 2072/2019.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - PAB FIXO

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico - Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20

**Extrato da Carta Contrato nº 89/2019/SMS** Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

#### **VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 375.588,30 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) empenhos nº 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004/2019.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

## **SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ...	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.304.0103.2684 - Gerenciamento - Ações de Vigilância em Saúde

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.11 - Material Químico

33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

33.90.30.35 - Material Laboratorial

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

**Extrato da Carta Contrato nº 90/2019/SMS** Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 26.457.348/0001-04.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 7.829,40 (sete mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) empenho nº 1984/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 26.457.348/0001-04.

**Extrato da Carta Contrato nº 91/2019/SMS** Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 24.259.043/0001-54.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 10.553,70 (dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) empenho nº 1982, 1983/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 24.259.043/0001-54.

**Extrato da Carta Contrato nº 92/2019/SMS** Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.595.488/0001-05.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 10.559,50 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) empenho nº 1976, 1977, 1978, 1979/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.304.0103.2684 - Gerenciamento - Ações de Vigilância em Saúde

33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.595.488/0001-05.

**Extrato da Carta Contrato nº 93/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 21.330,00 (vinte e um mil trezentos e trinta reais) empenho nº 2078/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.22 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98

**Extrato da Carta Contrato nº 94/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Comercial Cirúrgica RioClarense, CNPJ: 67.729.178/0004-91

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 19.340,00 (dezenove mil trezentos e quarenta reais) empenhos nº 2076, 2077/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Cirúrgica RioClarense, CNPJ: 67.729.178/0004-91

**Extrato da Carta Contrato nº 97/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 07.640.617/0001-10

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 8.022,00 (oitomil e vinte e dois reais) empenhos nº 2066, 2067/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 07.640.617/0001-10

**Extrato da Carta Contrato nº 95/2019/SMS** Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa OESTE MED



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

#### VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 83.625,50 (oitenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) empenho nº 2007, 2008, 2009, 2010, 2011/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - PAB Fixo

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - Estratégia da Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.11 - Material Químico

33.90.30.36 - Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57.

**Extrato da Carta Contrato nº 98/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

#### VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 29.331,40 (vinte e nove mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos) empenhos nº 2064, 2065/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40

#### CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 064/2019

PROCESSO Nº 12.322/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (saco de lixo preto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Fica a empresa abaixo relacionada, notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS. Telefones: (67) 3234-3511 ou (67) 3234-3513.

1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.596.082/0001-47.

DATA: 14/11/2019

ASSINA: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde  
Corumbá/MS

#### CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 091/2019

PROCESSO Nº 16.988/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de preservativos masculino para atender a demanda do Programa de Ações e Metas (PAM) da coordenação do Programa Municipal IST/AIDS/HIV dr. João de Brito, pelo período de 12 (doze) meses.

Fica a empresa abaixo relacionada, notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS. Telefones: (67) 3234-3511 ou (67) 3234-3513.

1) ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01.

DATA: 18/11/2019

ASSINA: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde  
Corumbá/MS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 088/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de buffet e ornamentação para atender ao "Casamento Comunitário 2019". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 088/2019 - Processo Administrativo nº 25601/2019 em favor da empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.003 de 08/10/2019 pág. 168 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.768 de 08/10/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 18 de Novembro de 2.019.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES, ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM, SEGURO DE ATLETAS, CHANCELAS E HOMOLOGAÇÃO JUNTO AS FEDERAÇÕES, PARA AUXILIAR NO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2019, Nº 012/2019.

Processo nº 30.972/2019.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa FVR SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 33.278.747/0001-65.

Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES, ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM, SEGURO DE ATLETAS, CHANCELAS E HOMOLOGAÇÃO JUNTO AS FEDERAÇÕES, PARA AUXILIAR NO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2019, Nº 012/2019.

Valor: R\$ 204.900,00

Duração: 02 (dois) meses

Dotação Orçamentária:

33. Governoria

33.84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

33.84.27.812.103.4170 GERENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Paulo André Araújo Júnior - Fundação de Esportes de Corumbá e a Sr. Francisco Viera Neto - FVR SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### RESOLUÇÃO PGM/MS Nº 20/2019 de 19 de Novembro de 2019

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, II, da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, e,

#### CONSIDERANDO

A necessidade de dar cumprimento ao Decreto nº 508/2008, que trata do Fundo Especial da Procuradoria do Município, criado no artigo 80 da Lei Complementar 89/2005,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o Procurador Dr. Joel César Bruno Dias em substituição da Dra. Natalia Romero Gonçalves Dias Santos, para compor a Comissão de Controle de Rateio das receitas do Fundo da PGM.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Alcindo Cardoso do Valle Júnior  
Procurador Geral do Município.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CORUMBA - MS**

### **EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 19 de Novembro de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
ALI TAHÀ	015.803.381-78	9063/00022/2019
DARCI GUILHERME BAZANELLA	050.023.970-34	9063/00026/2019
ELIZABETH RIBEIRO DE BARROS	705.158.081-72	9063/00018/2019
JOAO ARNALDO BARROS DE FIGUEIREDO E OUTROS	592.314.407-72	9063/00015/2019
JOSE GONCALO DA SILVA	298.154.957-04	9063/00025/2019
LUIZ CARLOS BARBEDO COSTA E OUTROS	316.266.617-15	9063/00020/2019
MINERACAO MATO GROSSO S/A	03.380.896/0001-70	9063/00027/2019
NOSSA SENHORA DO CARMÓ INVESTIMENTOS AGROPECUARIOS	04.958.517/0001-49	9063/00009/2019
VALERIO NAVIS DOS REIS	445.400.788-87	9063/00019/2019

### **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos  
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município

Matrícula: 00002885

Assinatura:

*Sandra Soraya Ferrufino Guzman*  
Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR  
Port. "P" Nº 690 de 13/09/18  
Matrícula 7996

*Maira Yuka Shiota*  
Auditora Fiscal da Receita Municipal  
Matrícula: 9281

Data de afixação: 19/11/2019  
Data de desafixação: 04/12/2019



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CORUMBA - MS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 19 de Novembro de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO E OUTROS	370.968.691-15	9063/00116/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município	Assinatura:

*Sandra Seraya Ferrufino Guzman*  
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR  
 Port. "P" Nº 690 de 13/09/18  
 Matrícula 7996

*Maira Yuka Shiota*  
 Auditora Fiscal da Receita Municipal  
 Matrícula: 9281

Data de afixação: 19/11/2019  
 Data de desafixação: 04/12/2019



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **Chefia de Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizarem a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3783	Rui Waldo Albaneze (ou) seu representante	29/10/2019

Corumbá, 19 de Novembro de 2019.

**Eliane Carmen Simões Pedraza**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matrícula: 440

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Resolução nº 295 de 19 de novembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 062/2019, do Processo nº 48.507/2018, Credenciamento nº 001/2019, referente à prestação de serviços de exames de imagem e/ou laboratoriais, para atender pacientes da Rede Pública de Saúde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar como gestores **Marcos Alexandre Magalhães Brandão**, servidor público, matrícula nº 9214 e **Cristiane Sabadin**, servidora pública, matrícula nº 12827, e como fiscais **Kely Cristina da Silva Panã**, servidora pública, matrícula nº 8169 e **Matheus de Camargo Ruiz**, servidor público, matrícula nº 9594, do Contrato Administrativo nº 062/2019, Processo nº 48.507/2018.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 062/2019, do Processo nº 48.507/2018, Credenciamento nº 001/2019, referente à prestação de serviços de exames de imagem e/ou laboratoriais, para atender pacientes da Rede Pública de Saúde.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Novembro de 2019.

Corumbá-MS, 19 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

### Resolução nº 296 de 19 de novembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 063/2019, do Processo nº 48.507/2018, Credenciamento nº 001/2019, referente à prestação de serviços de exames de imagem e/ou laboratoriais, para atender pacientes da Rede Pública de Saúde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar como gestores **Marcos Alexandre Magalhães Brandão**, servidor público, matrícula nº 9214 e **Cristiane Sabadin**, servidora pública, matrícula nº 12827, e como fiscais **Kely Cristina da Silva Panã**, servidora pública, matrícula nº 8169 e **Matheus de Camargo Ruiz**, servidor público, matrícula nº 9594, do Contrato Administrativo nº 063/2019, Processo nº 48.507/2018.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 063/2019, do Processo nº 48.507/2018, Credenciamento nº 001/2019, referente à prestação de serviços de exames de imagem e/ou laboratoriais, para atender pacientes da Rede Pública de Saúde.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Novembro de 2019.

Corumbá-MS, 19 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017



# DIOCORUMBÁ

## do.corumba.ms.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
Ano VI - Edição N° 1796 - Terça-Feira, 19 de Julho de 2018

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**DIOCORUMBÁ**  
**do.corumba.ms.gov.br**